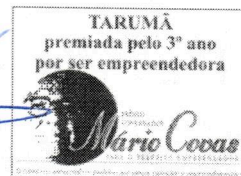




Plano 2005
Proc. 30/05
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
LEI N. 660/2005, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO E AO LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDEREM NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2005, AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Tarumã, no exercício de 2005, a seguinte atividade de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n. 4.320/64, a saber:

2120 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Art. 2º. - Ficam o Poder Executivo e ao Legislativo Municipal autorizados a conceder nos meses de Novembro e Dezembro de 2005, **AUXILIO ALIMENTAÇÃO** aos funcionários públicos municipais, que será pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos municipais, nos valores de R\$100,00 (CEM REAIS) e R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), respectivamente.

Parágrafo Único - Os valores referidos no "caput" deste artigo, serão pagos respectivamente, em 18 de Novembro de 2005 e em 12 de Dezembro de 2005, e serão suportados pela dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente de 2005.

Art. 3º. - O Auxílio Alimentação criado pelo artigo 1º. desta Lei, atinge a todos os servidores públicos municipais que estejam devidamente incluídos no Quadro de Pessoal de Carreira e em Comissão, além dos inativos e pensionistas, e daqueles admitidos em caráter excepcional e temporário e os estagiários da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 4º. - No Auxílio Alimentação, o valor a que se refere o artigo 1º desta Lei, não tem a natureza salarial, não se incorpora, em hipótese alguma, à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e nem se configura rendimento tributável do servidor público municipal.

Art. 5º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 155.700,00 (CENTO E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

01	Poder Legislativo		
01.0100	Câmara Municipal		
01.031.0001.2002	Manutenção Secretaria Câmara		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		1.500,00
02	Poder Executivo		

[Signature]



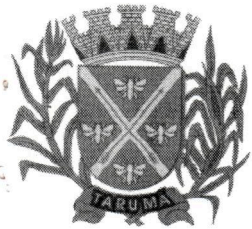
Pl. n.º 21
Proc. 30/05



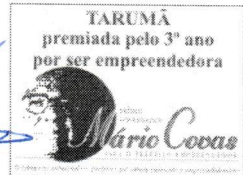
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

02.0100	Gabinete do Prefeito		
04.122.0030.2061	Gabinete do Prefeito		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		2.400,00
04.122.0030.2075	Junta do Serviço Militar		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		300,00
04.244.0004.2063	Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		300,00
02.0200	Secretaria Municipal de Administ. Assuntos Jurídicos		
02.062.0007.2005	Atualização, Revisão da Legislação Municipal		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		300,00
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		3.600,00
04.122.0030.2077	Suprimento e Patrimônio		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		1.800,00
04.124.0030.2014	Controladoria Interna		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		300,00
04.128.0030.2076	Departamento Pessoal / Recursos Humanos		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		1.500,00
02.0300	Secretaria Municipal da Fazenda		
04.123.0030.2013	Contabilidade, Orçamento e Finanças		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		2.100,00
04.128.0017.2086	Informática		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		600,00
04.129.0030.2039	Tributação e Arrecadação		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		2.100,00
02.0400	Secretaria Municipal de Planej.Obras e Serviços		
04.122.0030.2029	Manutenção da Frota		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		900,00
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		4.500,00
15.451.0021.2008	Cemitério Municipal		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		300,00
15.451.0021.2028	Limpeza e Conservação Urbana		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		5.400,00
15.452.0030.2032	Manutenção de Próprios Municipais		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		1.500,00
16.482.0021.1012	Melhoria Habitacional		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		1.200,00
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		1.200,00
12.361.0011.2023	Ensino Fundamental - 25%		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		8.400,00
12.361.0033.2038	Transporte Escolar - 25%		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		2.400,00
12.361.0034.2074	Pessoal Apoio Ensino Fundam.Central Alimentação		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		5.100,00
12.365.0011.2018	Educação Infantil		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		17.700,00
13.391.0009.2026	Implementação Ciec		

Usl



Fl. nº 22
Proc. 30705



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
12.361.0011.2093	Manut.Lab.Pedagógicos de Informática 25%	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
13.391.0009.2021	Eventos Culturais	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
02.0600	Fundo de Desenv. Do Ensino Fundamental - Fundef	
12.361.0011.2019	Ensino Fundamental - 40% Fundef	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.200,00
12.361.0011.2020	Ensino Fundamental - 60% Fundef	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	24.300,00
12.361.0033.2038	Transporte Escolar - 25%	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.300,00
02.0700	Secretaria Municipal de Ação Social	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.700,00
08.241.0039.2037	Renascer	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
08.242.0039.2041	Vida Ativa	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
08.243.0039.2015	Crescer Sempre	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.200,00
08.243.0038.2011	Conselho Tutelar	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
08.244.0039.2033	Plantão Social	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
08.244.0039.2073	Fortalecendo a Família	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
08.244.0039.2085	Morar Melhor	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
08.244.0039.2097	Transporte Social	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
08.243.0039.2098	Casa de Brinquedos	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
08.244.0039.2083	Conselhos Municipais	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.900,00
10.301.0026.2058	Clínica Odontológica	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.600,00
10.301.0027.2035	Programa Saúde da Família	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.300,00
10.301.0028.2056	Departamento de Saúde Mental	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
10.301.0028.2103	Departamento de Saúde Mental "Conv. CAPS"	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
10.301.0029.2030	Locomoção de Pacientes	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.000,00
10.301.0029.2043	Visa de Controle e Vetores	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00

WAL



Fl. nº 23
Rec. 30/05
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

10.301.0029.2054	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9.600,00
10.301.0029.2055	Raio X e Traumatologia	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
10.301.0029.2057	Farmácia	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
10.301.0031.2009	Clínica de Reabilitação	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
02.0900	Secret.Munic. Agric., Abastecimento e Meio Ambiente	
15.452.0022.2004	Arbor.Jardinamento Áreas Públicas	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
20.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.200,00
18.541.0016.2040	Usina de Recic.e Comp.Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
20.601.0032.2025	Horta Municipal	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
20.606.0034.2034	Pró - Estrada	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
02.1000	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
27.812.0002.2051	Escola Base	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
27.812.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.000,00

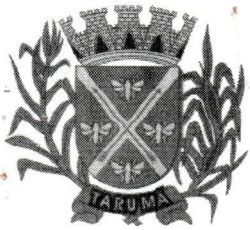
Art. 6º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso de Anulação Parcial da rubrica orçamentária no valor de R\$155.700,00 (CENTO E CINCOENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), conforme segue:

01	Poder Legislativo	
01.0100	Câmara Municipal de Tarumã	
01.031.0001.2002	Manutenção Secretaria da Câmara	
3.3.90.46 (16)	Material de Consumo	1.500,00
02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0008.1035	Terminal Rodoviário	
4.4.90.51 (148)	Obras e Instalações	50.000,00
15.451.0023.1009	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51 (169)	Obras e Instalações	54.200,00
15.451.0023.1013	Pavimentação Asfáltica " Estadual"	
4.4.90.51 (172)	Obras e Instalações	50.000,00

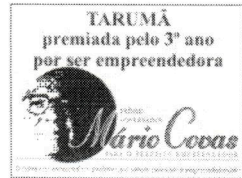
Art. 7º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. - Fica dispensado o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000, por não se tratar de caráter continuado.

[Signature]



Pl. no 24
Proc. 30105
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Art. 9º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 01 de Novembro de 2005, 15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.

[Handwritten signature]
Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em 01 de Novembro de 2005.

[Handwritten signature]
Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS



Pl. n.º 02
Proc. 30/05
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

OF/PMT/GB/MVM/288/2005
Assunto: Encaminhamento Projetos de Lei

Tarumã, 19 de outubro de 2005.

Senhor Presidente :

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os inclusos Projetos de Lei nº 21, 22, 23 E 24/2005, de 18 de outubro de 2005, cujas ementas seguem abaixo, a fim de que sejam devidamente apreciados, o primeiro em Sessão Ordinária, e os demais em Sessão Extraordinária de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

PROJETO DE LEI Nº 21/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E / OU CONTRATO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI Nº 22/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2005, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI Nº 23/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

" DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

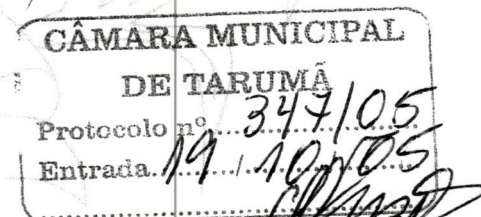
PROJETO DE LEI Nº 24/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

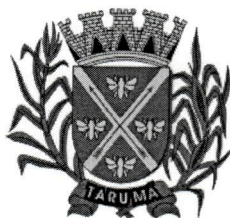
No ensejo apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal



À Sua Excelência, o Senhor
VEREADOR DAVID JOSE CORREA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tarumã - SP



Pl. ac. 03
Proc. 30/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
PROJETO DE LEI N. 22/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2005, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CÂMARA MUNICIPAL
DE TARUMÃ
Protocolo nº 348/05
Entrada... 18/10/05

Art. 1º. - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Tarumã, no exercício de 2005, a seguinte atividade de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n. 4.320/64, a saber:

2120 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder nos meses de Novembro e Dezembro de 2005, **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos funcionários públicos municipais, que será pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos municipais, nos valores de R\$100,00 (CEM REAIS) e R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), respectivamente.

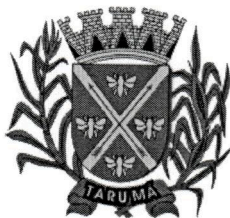
Parágrafo Único - Os valores referidos no "caput" deste artigo, serão pagos respectivamente, em 30 de Novembro de 2005 e em 12 de Dezembro de 2005, e serão suportados pela dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente de 2005.

Art. 3º. - O Auxílio Alimentação criado pelo artigo 1º. desta Lei, atinge a todos os servidores públicos municipais que estejam devidamente incluídos no Quadro de Pessoal de Carreira e em Comissão, além dos inativos e pensionistas, e daqueles admitidos em caráter excepcional e temporário e os estagiários da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 4º. - No Auxílio Alimentação, o valor a que se refere o artigo 1º desta Lei, não tem a natureza salarial, não se incorpora, em hipótese alguma, à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e nem se configura rendimento tributável do servidor público municipal.

Art. 5º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 155.700,00 (CENTO E CINCOENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

01	Poder Legislativo		
01.0100	Câmara Municipal		
01.031.0001.2002	Manutenção Secretaria Câmara		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		1.500,00
02	Poder Executivo		
02.0100	Gabinete do Prefeito		
04.122.0030.2061	Gabinete do Prefeito		

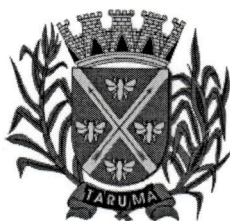


Fl. nº 04
Proc. 30/105



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.400,00
04.122.0030.2075	Junta do Serviço Militar	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
04.244.0004.2063	Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
02.0200	Secretaria Municipal de Administ. Assuntos Jurídicos	
02.062.0007.2005	Atualização, Revisão da Legislação Municipal	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.600,00
04.122.0030.2077	Suprimento e Patrimônio	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
04.124.0030.2014	Controladoria Interna	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
04.128.0030.2076	Departamento Pessoal / Recursos Humanos	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
02.0300	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0030.2013	Contabilidade, Orçamento e Finanças	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.100,00
04.128.0017.2086	Informática	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
04.129.0030.2039	Tributação e Arrecadação	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.100,00
02.0400	Secretaria Municipal de Planej.Obras e Serviços	
04.122.0030.2029	Manutenção da Frota	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.500,00
15.451.0021.2008	Cemitério Municipal	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
15.451.0021.2028	Limpeza e Conservação Urbana	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.400,00
15.452.0030.2032	Manutenção de Próprios Municipais	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
16.482.0021.1012	Melhoria Habitacional	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.200,00
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.200,00
12.361.0011.2023	Ensino Fundamental - 25%	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	8.400,00
12.361.0033.2038	Transporte Escolar - 25%	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.400,00
12.361.0034.2074	Pessoal Apoio Ensino Fundam.Central Alimentação	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.100,00
12.365.0011.2018	Educação Infantil	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	17.700,00
13.391.0009.2026	Implementação Ciec	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
12.361.0011.2093	Manut.Lab.Pedagógicos de Informática 25%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
13.391.0009.2021	Eventos Culturais	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
02.0600	Fundo de Desenv. Do Ensino Fundamental - Fundef	
12.361.0011.2019	Ensino Fundamental - 40% Fundef	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.200,00
12.361.0011.2020	Ensino Fundamental - 60% Fundef	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	24.300,00
12.361.0033.2038	Transporte Escolar - 25%	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.300,00
02.0700	Secretaria Municipal de Ação Social	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.700,00
08.241.0039.2037	Renascer	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
08.242.0039.2041	Vida Ativa	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
08.243.0039.2015	Crescer Sempre	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.200,00
08.243.0038.2011	Conselho Tutelar	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
08.244.0039.2033	Plantão Social	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
08.244.0039.2073	Fortalecendo a Família	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
08.244.0039.2085	Morar Melhor	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
08.244.0039.2097	Transporte Social	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
08.243.0039.2098	Casa de Brinquedos	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
08.244.0039.2083	Conselhos Municipais	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.900,00
10.301.0026.2058	Clínica Odontológica	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.600,00
10.301.0027.2035	Programa Saúde da Família	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.300,00
10.301.0028.2056	Departamento de Saúde Mental	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
10.301.0028.2103	Departamento de Saúde Mental "Conv. CAPS"	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
10.301.0029.2030	Locomoção de Pacientes	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.000,00
10.301.0029.2043	Visa de Controle e Vetores	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
10.301.0029.2054	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

10.301.0029.2055	Raio X e Traumatologia	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
10.301.0029.2057	Farmácia	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
10.301.0031.2009	Clínica de Reabilitação	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
02.0900	Secret.Munic. Agric., Abastecimento e Meio Ambiente	
15.452.0022.2004	Arbor.Jardinamento Áreas Públicas	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
20.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.200,00
18.541.0016.2040	Usina de Recic.e Comp.Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
20.601.0032.2025	Horta Municipal	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
20.606.0034.2034	Pró - Estrada	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
02.1000	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
27.812.0002.2051	Escola Base	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
27.812.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.000,00

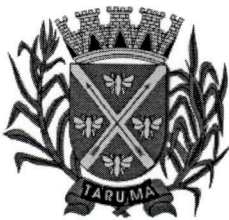
Art. 6º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso de Anulação Parcial da rubrica orçamentária no valor de R\$155.700,00 (CENTO E CINCOENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), conforme segue:

01	Poder Legislativo	
01.0100	Câmara Municipal de Tarumã	
01.031.0001.2002	Manutenção Secretaria da Câmara	
3.3.90.46 (16)	Material de Consumo	1.500,00
02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0008.1035	Terminal Rodoviário	
4.4.90.51 (148)	Obras e Instalações	50.000,00
15.451.0023.1009	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51 (169)	Obras e Instalações	54.200,00
15.451.0023.1013	Pavimentação Asfáltica " Estadual"	
4.4.90.51 (172)	Obras e Instalações	50.000,00

Art. 7º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. - Fica dispensado o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000, por não se tratar de caráter continuado.

Art. 9º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.



El. n.º 07
Proc. 30/05

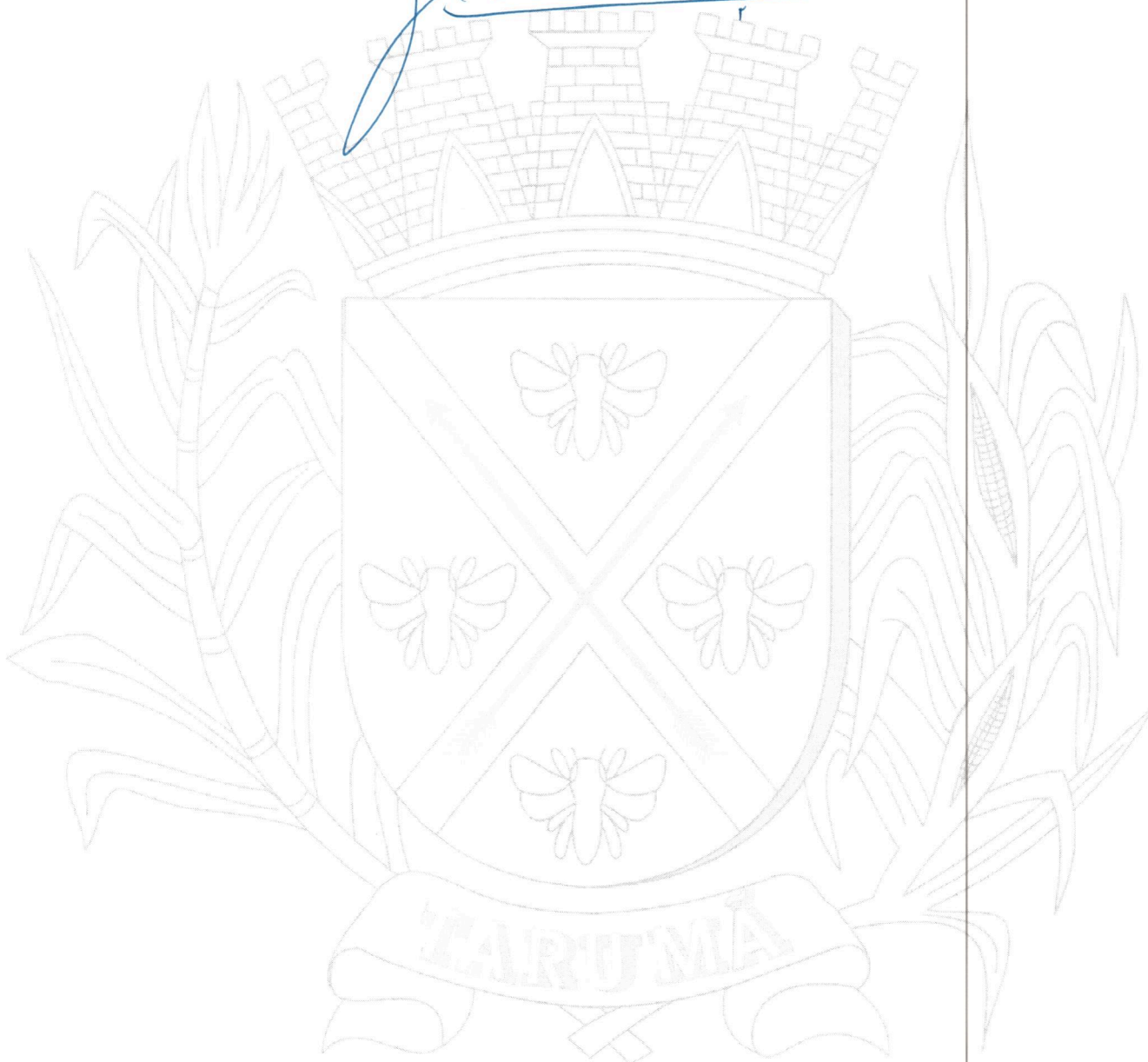


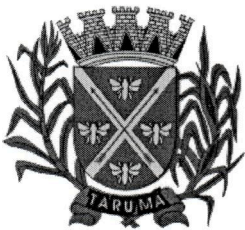
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 18 de Outubro de 2005, 15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL





Fl. n.º 08
Proc. 30/05
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 22/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005**, cuja ementa é a seguinte: "**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2005, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

A propositura em questão visa possibilitar que o Executivo e o Legislativo Municipal, possa estar concedendo nos meses de novembro e dezembro de 2005, um auxílio alimentação a todo o quadro de servidores ativos, inclusive os inativos e pensionistas, bem como ainda àqueles admitidos em caráter excepcional e temporários e os estagiários, no valor de R\$100,00 (cem reais) e R\$200,00 (duzentos reais), respectivamente, que serão pagos em 30 de Novembro de 2005 e 12 de Dezembro de 2005.

O Auxílio Alimentação não possui a natureza salarial, e não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, e também não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e nem se configura rendimento tributável do servidor público municipal.

Com esta medida estamos garantindo aos servidores (ativos, inativos, pensionistas, admitidos em caráter excepcional e temporário e aos estagiários), um auxílio real para contribuir no seu orçamento anual, uma vez que estamos sensíveis a atual conjuntura econômica que atravessa o nosso País, e em especial à classe assalariada que passa por momentos de grande dificuldade.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para efetuar a sua necessária e indispensável aprovação, por ser medida da mais lúdima e cristalina Justiça.

Atenciosamente.

[Handwritten signature]
Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR DAVID JOSE CORREA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ - SP.
CEP: 19.820-000



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-50

Pl. n.º 09
Proc. 30/05

Os Vereadores, abaixo-assinados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresentam ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

APROVADO(A)

EM 27/10/05

POR Unanimidade

A EMENDA 01/2005 DO PROJETO DE LEI Nº 022/2005

Presidente

Art. 1º Ficam modificados o preambulo e o artigo 1º com seu parágrafo, passando a ter a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO E AO LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDEREM NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2005, AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. - Ficam o Poder Executivo e o Legislativo Municipal, autorizados a conceder nos meses de Novembro e Dezembro de 2005, **AUXILIO ALIMENTAÇÃO** aos funcionários públicos municipais, que será pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos municipais, nos valores de R\$100,00 (CEM REAIS) e R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), respectivamente.

Parágrafo Único - Os valores referidos no "caput" deste artigo, serão pagos respectivamente, em 18 de Novembro de 2005 e em 12 de Dezembro de 2005, e serão suportados pela dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente de 2005.

JUSTIFICATIVA: A emenda apresentada, visa possibilitar que o benefício deste projeto se aplique ao funcionários da Câmara Municipal de Tarumã, BEM COMO ANTECIPAR O BENEFÍCIO PARA 18 DE NOVEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 24 de outubro de 2005,
15º. Ano de Emancipação Política
13º. Ano de Instalação.

DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax:18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

10
30/05
[Signature]

NOVA REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 22/2005

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO E AO LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDEREM NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2005, AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Tarumã, no exercício de 2005, a seguinte atividade de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n. 4.320/64, a saber:

2120 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder nos meses de Novembro e Dezembro de 2005, **AUXILIO ALIMENTAÇÃO** aos funcionários públicos municipais, que será pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos municipais, nos valores de R\$100,00 (CEM REAIS) e R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), respectivamente.

Parágrafo Único - Os valores referidos no "caput" deste artigo, serão pagos respectivamente, em 18 de Novembro de 2005 e em 12 de Dezembro de 2005, e serão suportados pela dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente de 2005.

Art. 3º. - O Auxílio Alimentação criado pelo artigo 1º. desta Lei, atinge a todos os servidores públicos municipais que estejam devidamente incluídos no Quadro de Pessoal de Carreira e em Comissão, além dos inativos e pensionistas, e daqueles admitidos em caráter excepcional e temporário e os estagiários da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 4º. - No Auxílio Alimentação, o valor a que se refere o artigo 1º desta Lei, não tem a natureza salarial, não se incorpora, em hipótese alguma, à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e nem se configura rendimento tributável do servidor público municipal.

Art. 5º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 155.700,00 (CENTO E



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

11
30/10/05
[Signature]

CINCOENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

01	Poder Legislativo	
01.0100	Câmara Municipal	
01.031.0001.2002	Manutenção Secretaria Câmara	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
02	Poder Executivo	
02.0100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0030.2061	Gabinete do Prefeito	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.400,00
04.122.0030.2075	Junta do Serviço Militar	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
04.244.0004.2063	Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
02.0200	Secretaria Municipal de Administ. Assuntos Jurídicos	
02.062.0007.2005	Atualização, Revisão da Legislação Municipal	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.600,00
04.122.0030.2077	Suprimento e Patrimônio	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
04.124.0030.2014	Controladoria Interna	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
04.128.0030.2076	Departamento Pessoal / Recursos Humanos	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
02.0300	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0030.2013	Contabilidade, Orçamento e Finanças	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.100,00
04.128.0017.2086	Informática	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
04.129.0030.2039	Tributação e Arrecadação	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.100,00
02.0400	Secretaria Municipal de Planejam.Obras e Serviços	
04.122.0030.2029	Manutenção da Frota	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.500,00
15.451.0021.2008	Cemitério Municipal	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
15.451.0021.2028	Limpeza e Conservação Urbana	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.400,00
15.452.0030.2032	Manutenção de Próprios Municipais	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
16.482.0021.1012	Melhoria Habitacional	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.200,00
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.200,00
12.361.0011.2023	Ensino Fundamental – 25%	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	8.400,00
12.361.0033.2038	Transporte Escolar – 25%	



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/000155



3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.400,00
12.361.0034.2074	Pessoal Apoio Ensino Fundam. Central Alimentação	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.100,00
12.365.0011.2018	Educação Infantil	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	17.700,00
13.391.0009.2026	Implementação Ciec	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
12.361.0011.2093	Manut. Lab. Pedagógicos de Informática 25%	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
13.391.0009.2021	Eventos Culturais	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
02.0600	Fundo de Desenv. Do Ensino Fundamental - Fundef	
12.361.0011.2019	Ensino Fundamental - 40% Fundef	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.200,00
12.361.0011.2020	Ensino Fundamental - 60% Fundef	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	24.300,00
12.361.0033.2038	Transporte Escolar - 25%	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.300,00
02.0700	Secretaria Municipal de Ação Social	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.700,00
08.241.0039.2037	Renascer	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
08.242.0039.2041	Vida Ativa	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
08.243.0039.2015	Crescer Sempre	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.200,00
08.243.0038.2011	Conselho Tutelar	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
08.244.0039.2033	Plantão Social	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
08.244.0039.2073	Fortalecendo a Família	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
08.244.0039.2085	Morar Melhor	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
08.244.0039.2097	Transporte Social	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
08.243.0039.2098	Casa de Brinquedos	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
08.244.0039.2083	Conselhos Municipais	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.900,00
10.301.0026.2058	Clínica Odontológica	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.600,00
10.301.0027.2035	Programa Saúde da Família	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.300,00
10.301.0028.2056	Departamento de Saúde Mental	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
10.301.0028.2103	Departamento de Saúde Mental "Conv. CAPS"	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
10.301.0029.2030	Locomoção de Pacientes	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/000155

Pl. n.º 13
Proc. 30/05
30/05

10.301.0029.2043	Visa de Controle e Vetores	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
10.301.0029.2054	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9.600,00
10.301.0029.2055	Raio X e Traumatologia	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
10.301.0029.2057	Farmácia	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
10.301.0031.2009	Clínica de Reabilitação	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
02.0900	Secret.Munic. Agric., Abastecimento e Meio Ambiente	
15.452.0022.2004	Arbor.Jardinamento Áreas Públicas	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
20.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.200,00
18.541.0016.2040	Usina de Recic.e Comp.Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
20.601.0032.2025	Horta Municipal	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
20.606.0034.2034	Pró - Estrada	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
02.1000	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
27.812.0002.2051	Escola Base	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
27.812.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.000,00

Art. 6º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso de Anulação Parcial da rubrica orçamentária no valor de R\$155.700,00 (CENTO E CINCOENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), conforme segue:

01	Poder Legislativo	
01.0100	Câmara Municipal de Tarumã	
01.031.0001.2002	Manutenção Secretaria da Câmara	
3.3.90.46 (16)	Material de Consumo	1.500,00
02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0008.1035	Terminal Rodoviário	
4.4.90.51 (148)	Obras e Instalações	50.000,00
15.451.0023.1009	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51 (169)	Obras e Instalações	54.200,00
15.451.0023.1013	Pavimentação Asfáltica " Estadual"	
4.4.90.51 (172)	Obras e Instalações	50.000,00

Art. 7º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. - Fica dispensado o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000, por não se tratar de caráter continuado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Proc. 14
30/05
[Signature]

Art. 9º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, 27 DE OUTUBRO DE 2005.

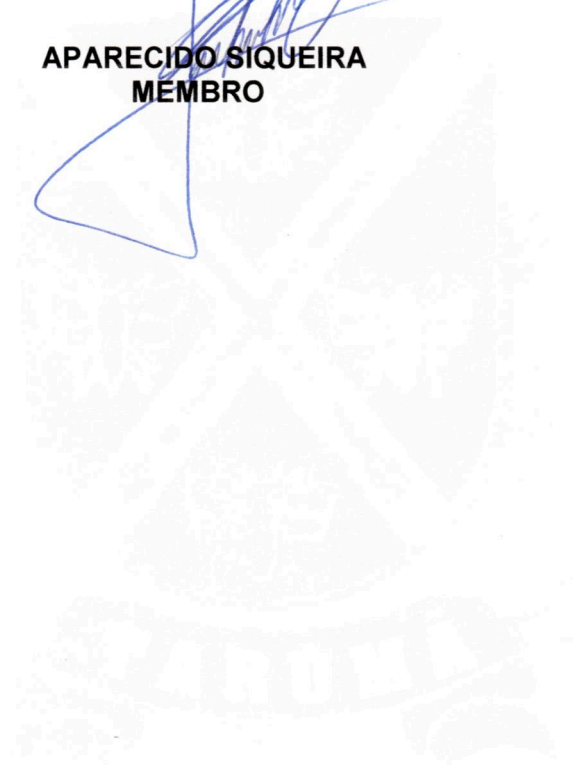
15º Ano da Emancipação Política

13º Ano da Instalação

[Signature]
VALDEMAR GOMES
PRESIDENTE

[Signature]
ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
RELATORA

[Signature]
APARECIDO SIQUEIRA
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

AUTOGRAFO N.º 27/2005

15
30/05
[Signature]

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei n.º 22/2005 do Poder Executivo que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO E AO LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDEREM NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2005, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO E AO LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDEREM NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2005, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Tarumã, no exercício de 2005, a seguinte atividade de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n. 4.320/64, a saber:

2120 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder nos meses de Novembro e Dezembro de 2005, **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos funcionários públicos municipais, que será pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos municipais, nos valores de R\$100,00 (CEM REAIS) e R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), respectivamente.

Parágrafo Único - Os valores referidos no “caput” deste artigo, serão pagos respectivamente, em 18 de Novembro de 2005 e em 12 de Dezembro de 2005, e serão suportados pela dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente de 2005.

Art. 3.º - O Auxílio Alimentação criado pelo artigo 1.º desta Lei, atinge a todos os servidores públicos municipais que estejam devidamente incluídos no Quadro de Pessoal de Carreira e em Comissão, além dos inativos e pensionistas, e daqueles admitidos em caráter excepcional e temporário e os estagiários da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 4.º - No Auxílio Alimentação, o valor a que se refere o artigo 1.º desta Lei, não tem a natureza salarial, não se incorpora, em hipótese alguma, à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

contribuição previdenciária e nem se configura rendimento tributável do servidor público municipal.

Art. 5º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 155.700,00 (CENTO E CINCOENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

01	Poder Legislativo	
01.0100	Câmara Municipal	
01.031.0001.2002	Manutenção Secretaria Câmara	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
02	Poder Executivo	
02.0100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0030.2061	Gabinete do Prefeito	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.400,00
04.122.0030.2075	Junta do Serviço Militar	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
04.244.0004.2063	Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
02.0200	Secretaria Municipal de Administ. Assuntos Jurídicos	
02.062.0007.2005	Atualização, Revisão da Legislação Municipal	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.600,00
04.122.0030.2077	Suprimento e Patrimônio	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
04.124.0030.2014	Controladoria Interna	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
04.128.0030.2076	Departamento Pessoal / Recursos Humanos	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
02.0300	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0030.2013	Contabilidade, Orçamento e Finanças	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.100,00
04.128.0017.2086	Informática	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
04.129.0030.2039	Tributação e Arrecadação	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.100,00
02.0400	Secretaria Municipal de Planejam.Obras e Serviços	
04.122.0030.2029	Manutenção da Frota	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.500,00
15.451.0021.2008	Cemitério Municipal	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
15.451.0021.2028	Limpeza e Conservação Urbana	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.400,00
15.452.0030.2032	Manutenção de Próprios Municipais	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
16.482.0021.1012	Melhoria Habitacional	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Fl. no 17
30/05

02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.200,00
12.361.0011.2023	Ensino Fundamental - 25%	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	8.400,00
12.361.0033.2038	Transporte Escolar - 25%	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.400,00
12.361.0034.2074	Pessoal Apoio Ensino Fundam. Central Alimentação	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.100,00
12.365.0011.2018	Educação Infantil	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	17.700,00
13.391.0009.2026	Implementação Ciec	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
12.361.0011.2093	Manut. Lab. Pedagógicos de Informática 25%	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
13.391.0009.2021	Eventos Culturais	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
02.0600	Fundo de Desenv. Do Ensino Fundamental - Fundef	
12.361.0011.2019	Ensino Fundamental - 40% Fundef	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.200,00
12.361.0011.2020	Ensino Fundamental - 60% Fundef	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	24.300,00
12.361.0033.2038	Transporte Escolar - 25%	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.300,00
02.0700	Secretaria Municipal de Ação Social	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.700,00
08.241.0039.2037	Renascer	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
08.242.0039.2041	Vida Ativa	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
08.243.0039.2015	Crescer Sempre	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.200,00
08.243.0038.2011	Conselho Tutelar	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
08.244.0039.2033	Plantão Social	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
08.244.0039.2073	Fortalecendo a Família	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
08.244.0039.2085	Morar Melhor	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	600,00
08.244.0039.2097	Transporte Social	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
08.243.0039.2098	Casa de Brinquedos	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
08.244.0039.2083	Conselhos Municipais	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.900,00
10.301.0026.2058	Clínica Odontológica	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.600,00
10.301.0027.2035	Programa Saúde da Família	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

18
30/05

10.301.0028.2056	Departamento de Saúde Mental	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
10.301.0028.2103	Departamento de Saúde Mental "Conv. CAPS"	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
10.301.0029.2030	Locomoção de Pacientes	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.000,00
10.301.0029.2043	Visa de Controle e Vetores	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
10.301.0029.2054	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9.600,00
10.301.0029.2055	Raio X e Traumatologia	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
10.301.0029.2057	Farmácia	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
10.301.0031.2009	Clínica de Reabilitação	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
02.0900	Secret.Munic. Agric., Abastecimento e Meio Ambiente	
15.452.0022.2004	Arbor.Jardinamento Áreas Públicas	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00
20.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.200,00
18.541.0016.2040	Usina de Recic.e Comp.Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.800,00
20.601.0032.2025	Horta Municipal	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
20.606.0034.2034	Pró - Estrada	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	900,00
02.1000	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
27.812.0002.2051	Escola Base	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	300,00
27.812.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.000,00

Art. 6º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso de Anulação Parcial da rubrica orçamentária no valor de R\$155.700,00 (CENTO E CINCOENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), conforme segue:

01	Poder Legislativo	
01.0100	Câmara Municipal de Tarumã	
01.031.0001.2002	Manutenção Secretaria da Câmara	
3.3.90.46 (16)	Material de Consumo	1.500,00
02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0008.1035	Terminal Rodoviário	
4.4.90.51 (148)	Obras e Instalações	50.000,00
15.451.0023.1009	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51 (169)	Obras e Instalações	54.200,00
15.451.0023.1013	Pavimentação Asfáltica " Estadual"	
4.4.90.51 (172)	Obras e Instalações	50.000,00

Art. 7º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

30/05
[Handwritten signature]

Art. 8º. – Fica dispensado o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000, por não se tratar de caráter continuado.

Art. 9º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 27 DE OUTUBRO DE 2005.
15º Ano da Emancipação Política
13º Ano da Instalação

[Handwritten signature]
DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
VICE - PRESIDENTE

[Handwritten signature]
MARCOS ANTONIO SILVEIRA
1.º SECRETÁRIO

[Handwritten signature]
VALDEMAR GOMES
2.º SECRETÁRIO